

Informativo da Comissão Central de Avaliação da Prática Profissional

Abril 2019



Monitoramento e avaliação são duas faces de uma mesma moeda que representa o cuidado e o interesse por determinar a qualidade efetiva do trabalho realizado.

Heloisia Luck



Avaliação da Prática Profissional

A Avaliação da Prática Profissional tem por objetivo:

- I – Contribuir para uma implementação de qualidade;
- II – Aferir se a prática profissional do servidor/professor é coerente com as atribuições estabelecidas no Regimento Escolar para a Função;
- III – Promover ao servidor um momento para analisar e refletir sobre a sua prática, percebendo os seus pontos positivos e visualizando caminhos para a superação de suas dificuldades;
- IV – O desenvolvimento da carreira (elevação de subclasse)

A Avaliação da Prática Profissional obedecerá aos seguintes princípios:

Legalidade	No direito administrativo, o princípio da legalidade possui um sentido inverso do que é aplicado em outras áreas do direito. Enquanto em outros ramos, tudo o que não for proibido por lei, é permitido, à administração pública só é permitido agir de acordo com previsão legal expressa, ainda que nenhuma lei proíba o ato.
Impessoalidade	Segundo o princípio da impessoalidade, a administração pública sempre deve agir visando o interesse público. Para isso, é necessário que os servidores públicos atuem de forma imparcial e em nome da entidade pública que representam, sem favorecimentos e privilégios pessoais.
Moralidade	Na busca pelo interesse público, os atos da administração pública devem ser pautados não só na lei, mas também na boa-fé e na probidade.
Publicidade	A administração pública deve agir de forma transparente, garantindo à população o acesso aos seus atos, decisões e fundamentações. Assim, o princípio da publicidade no direito administrativo assegura a fiscalização da administração por parte da sociedade.
Eficiência	O princípio da eficiência dita que os atos administrativos devem cumprir seu objetivo com a sociedade de forma satisfatória e eficiente. Além disso, a eficiência deve ser demonstrada na organização e na estruturação dos órgãos públicos, de forma a otimizar a divisão e a execução de tarefas.
Contraditório e ampla defesa	O contraditório é o direito de resposta assegurado à parte demandada, em todas as fases do processo. A ampla defesa garante que, na apresentação da resposta, a parte demandada possa recorrer a todas as ferramentas processuais cabíveis.



A Comissão Central da Avaliação da Prática Profissional reúne-se mensalmente para monitorar e avaliar o processo realizado na Rede Municipal de Educação de Piraquara.

Cronograma de reuniões ordinárias da Comissão

Data	Pauta Prevista
12 Março (T)	<ul style="list-style-type: none"> Planejamento para as reuniões ordinárias de 2019; Formações para as Comissões Locais da Avaliação da Prática Profissional (Tema, cronograma e responsáveis);
22 Abril (T)	<ul style="list-style-type: none"> Análise da Avaliação da Prática Profissional 2018; Regimento interno;
14 Maio (M)	<ul style="list-style-type: none"> Regimento interno; Avaliação da Prática Profissional 2018 e encaminhamentos para 2019;
13 Junho (T)	<ul style="list-style-type: none"> Revisão das fichas de avaliação dos Servidores (com base nas formações realizadas com os servidores em 2018);
03 Julho (M)	<ul style="list-style-type: none"> Revisão das fichas de avaliação dos Servidores (com base nas formações realizadas com os servidores em 2018);
09 Agosto (T)	<ul style="list-style-type: none"> Revisão do Manual da Avaliação da Prática Profissional;
09 Setembro (M)	<ul style="list-style-type: none"> Revisão do Manual da Avaliação da Prática Profissional;
08 Outubro (T)	<ul style="list-style-type: none"> Revisão do Manual da Avaliação da Prática Profissional e encaminhamentos para a avaliação da Prática 2019;
08 Novembro (M)	<ul style="list-style-type: none"> Acompanhamentos da avaliação da Prática 2019;
05 Dezembro (T)	<ul style="list-style-type: none"> Conclusão das atividades da comissão;

ATENÇÃO

Temos algumas vagas nesta comissão. Se você deseja contribuir para melhoria deste processo avaliativo e atende aos critérios para suprir esta vaga, seja um dos candidatos!!!

Para candidatar-se você precisa estar atuando na função onde há a vacância, ser servidor estável e ser sindicalizado. Informe à sua diretora até o dia 03/05/2019 sobre o seu interesse em compor a comissão.

FUNÇÃO/SEGMENTO	REPRESENTATIVIDADE
Direção do Ensino Fundamental	Suplente
Coordenação do Ensino Fundamental	Titular
Coordenação do Ensino Fundamental	Suplente
Professor da Educação Especial	Suplente
Agente Educacional I ou II do Ensino Fundamental	Titular
Agente Educacional I ou II do Ensino Fundamental	Suplente
Agente Educacional I ou II da Educação de Jovens e Adultos	Titular
Agente Educacional I ou II da Educação de Jovens e Adultos	Suplente
Agente Educacional I ou II da Educação Especial	Suplente